



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso II, alínea “A”, da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na realização da conferência municipal de assistência social, sob o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, com vistas a subsidiar a comissão organizadora, o conselho e os delegados no processo de debate, avaliação e elaboração das resoluções pertinentes a conferência municipal de assistência social.

A empresa contratada será responsável por conduzir a palestra oficial do evento, organizar e enviar a documentação necessária, coordenar e prestar orientação técnica durante toda a conferência, acompanhar os delegados indicados à Conferência Estadual e elaborar o relatório final consolidado do evento.

4. DO CONTRATANTE

Município de Modelo, através da Secretaria de Assistência Social.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: **Iraci de Andrade -ME**, com registro no CNPJ nº 11.758.765/0001-01, localizada na AV. Nereu Ramos, 75D-Edifício: Centro Profissional Chapeco, sala 708B-centro Chapeco-sc. De acordo com a letra “F” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a palestra versa sobre a temática: **CONFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**.

Quanto às contratações de palestra devem-se contratar por Inexigibilidade de Licitação.

No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se:

- a) experiência de ambos;
- b) domínio do assunto;
- c) didática;
- d) Experiência e habilidade na condução de história, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional;) capacidade de comunicação.

Nessa toada é importante reforçar que a equipe possui a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise no tema abordado e outros conhecimentos correlatos, tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Modelo/SC.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, conforme documentos em anexos, justifica-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.



Os serviços de realização da palestra têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da natureza dos serviços, fica dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência, conforme Art. 72 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. A palestra esta prevista para o dia 16 de JULHO de 2025, na sede dos idosos conviver. Com duração aproximada de 4hrs.

A contratação será por inexigibilidade de licitação conforme lei 14.133/2021.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Modelo; deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que as apresentações forem executadas, além da identificação do servidor público que procedeu o recebimento.

Detalhamento da proposta:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na realização da conferência municipal de assistência social, sob o tema: "20 anos do SUAS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Valor total do fornecedor: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Os preços são fixos e irrevogáveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas desta licitação correrão pelos seguintes créditos:

ÓRGÃO: fundo munic. Da assistência social

0008.0244.008.2034 – Manutenção bloco de serviços proteção social básica(psb)

142 33390000000000000000 – SUAS/ESTADO-OS BASICA-CUSTEIO



7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Previamente à realização das apresentações, através de transferência bancária, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nota fiscal correspondente. O contrato será substituído pela Nota de Empenho, haja vista se tratar de capacitação/curso com entrega imediata e integral do serviço e do qual não resultem obrigações futuras (art. 95, Lei nº 14.133/21)

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no dia 11 de Junho de 2025, a partir das 13:00 horas, no local indicado.

Modelo/SC, 11 de Junho de 2025.

BARBARA MILENA GELLER BARON
Prefeita Municipal

